



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.457, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de cinco mil e quinhentos reais.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), obedecidas as seguintes classificações:

0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0010.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
31900900000000	SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 500,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0004.0121.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
31900900000000	SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 500,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0008.0244.0029.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
31900900000000	SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 500,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0803	ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%	
0012.0361.0047.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
31900900000000	SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 5.500,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, parte do superávit financeiro do recurso 0001 – LIVRE, do exercício de 2021, no montante de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais):

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 18 de abril de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.457/2022:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

A apresentação deste projeto de lei para abertura de créditos especiais em quatro unidades orçamentárias, incluindo o elemento de despesa “salário-família”, necessário para pagamento do benefício no valor de R\$ 56,47 por dependente com idade de até 14 anos, aos servidores estatutários que recebem remuneração de até R\$ 1.655,98.

Salientamos que este recurso sempre foi pago aos servidores que se encaixam nas exigências legais, porém desde a reforma da previdência esses valores que eram pagos com recursos do Fundo de Previdência, agora são pagos com recursos do Município.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 18 de abril de 2022.



ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.